

Regulamento para seleção de cargo em comissão para Pessoa Coordenadora de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças

Regulamento 01/2024

A Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag- CE, por meio da sua Secretaria Executiva de Políticas Estratégicas para Lideranças (SEXEC-LID) abre inscrição para seleção de vaga destinada a ocupar o cargo em comissão de Pessoa Coordenadora da Coordenadoria de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças.

1. Sobre o cargo

Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, a critério discricionário do titular da pasta. Neste caso especificamente a Administração Pública optou por fazer um processo seletivo, aberto a toda a sociedade que cumpra as condições exigidas neste regulamento.

2. Vagas

1 vaga para Coordenador da Coordenadoria de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças.

3. Atribuições

A Coordenação da CODEL é responsável por mobilizar pessoas, processos e recursos que garantam o atendimento do seu papel que consiste em:

- I - Elaborar e propor políticas e diretrizes para desenvolvimento, engajamento e desempenho de lideranças do Poder Executivo Estadual;
- II - Assessorar e orientar os órgãos da administração direta, autarquias e fundações de direito público na definição da matriz de competências essenciais para lideranças e nos processos de engajamento e desempenho de lideranças;
- III - Definir programa de desenvolvimento e aprimoramento de lideranças em articulação com parceiros internos e externos, articulando com a rede de Gestão de Pessoas a sua aplicação;
- IV - Propor e disseminar programas de desenvolvimento e sucessão qualificada de novos líderes;

- V - Disseminar boas práticas em desenvolvimento de lideranças por meio de estudos, pesquisas e ações de desenvolvimento;
- VI - Atrair e gerenciar parceiros e demandas estratégicas para ações de desenvolvimento;
- VII - Propor programas de avaliação, reconhecimento e melhoria do desempenho individual de lideranças, com base em evidências, resultados e competências;
- VIII - Implementar e disseminar as diretrizes estabelecidas para a pactuação e acompanhamento dos ciclos de monitoramento e avaliação do desempenho de unidades e líderes;
- IX - Disseminar metodologia de diagnóstico de clima organizacional para lideranças e assessorar os órgãos da administração direta, autarquias e fundações de direito público na sua aplicação;
- X - Promover, em parceria com setoriais, ações e programas voltados à sensibilização e promoção do engajamento de lideranças;
- XI - Acompanhar e monitorar a execução das políticas de engajamento e desempenho de lideranças pelos os órgãos da administração direta, autarquias e fundações de direito público;
- XII - Pesquisar, orientar e disseminar ações e boas práticas de engajamento de líderes;
- XIII - Consolidar lições aprendidas e promover melhorias no processo de engajamento de lideranças; e
- XIV - Desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

4. Matriz de competências requeridas

Gestão para resultados

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização.

Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Inovação e mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Engajamento de pessoas e equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe.

Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho.

Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Gestão de crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto.

Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Visão e comunicação estratégica

Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

Capacidade de reconhecer e intervir sobre fatores gerenciáveis institucionais, sociais, políticos e econômicos que podem impactar o negócio central da Secretaria.

Core Business (competências técnicas que nortearão as ações e estratégias das entregas e metas).

Domínio técnico-gerencial da atividade/negócio central da Secretaria e dos seus principais processos de planejamento, execução, avaliação e gestão.

Domínio técnico-gerencial sobre os temas:

- Treinamento e Desenvolvimento;
- Educação Corporativa;
- Programa de Desenvolvimento de Líderes;
- Mapeamento das necessidades de programas de treinamentos e capacitações;
- Desenvolvimento de competências.

5. Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

5.1 Experiências prévias requisitadas ao cargo de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento de lideranças (Codel)

Para concorrer à posição de Coordenador da Codel entende-se que é necessário, além de um curso de nível superior aderente ao cargo e formações complementares, experiência prévia em duas áreas fundamentais: em processos organizacionais (gestão/mapeamento) e na atividade central da Codel (desenvolvimento de pessoas).

É desejável também, prática anterior com docência ou facilitação em treinamentos e/ou cursos.

Assim, espera-se que candidato ao cargo possua experiência com resultados entregues em:

Gerenciamento de projeto e gestão de processos

Desenvolvimento de pessoas/de lideranças

6. Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública, com experiência em área correlata à de atuação pretendida.

Caso o candidato tenha vínculo com a Administração Pública, deverá **obrigatoriamente** anexar a declaração de ciência e concordância da sua gestão no ato da inscrição, conforme o modelo em anexo disponibilizado nesse regulamento, sob pena da não consideração da inscrição.

Caso o selecionado ao final do processo seletivo seja Servidor/Empregado Público, sua nomeação observará a legislação concernente a cessão.

No ato de nomeação o candidato selecionado deverá estar residindo em Fortaleza ou Região Metropolitana ou estar apto ao trabalho essencial na Seplag-CE, no horário indicado no item 7.1 e 7.2.

7. Remuneração

7.1 Condições gerais de regime de trabalho dos Coordenadores SEXEC-LID

O cargo de Coordenador é um **cargo em comissão** o qual a lei prevê regime de “**livre nomeação e exoneração**” (Constituição Federal, art. 37, inciso II), sendo que o seu provimento se faz mediante nomeação, independentemente de concurso, e em caráter transitório, atendidos os requisitos do ordenamento jurídico.

7.2 A carga horária é de **40 horas semanais, de segunda a sexta, distribuída de das 08:00h às 12:00h e de 13:00h as 17:00h**, no modelo **presencial** na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Ministro José Américo, S/N - Cambeba, Fortaleza – CE.

A **remuneração mensal** do cargo de Coordenador é composta de duas parcelas fixas, sendo o vencimento básico no valor de **R\$391,18 (trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos)** e da representação do cargo em comissão no valor de **R\$3.911,75 (três mil novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando para profissionais sem vínculo com a Administração Pública, a quantia total de **R\$4.302,93 (quatro mil e trezentos e dois reais e noventa e três centavos)**.

Será devido, ainda, auxílio alimentação no valor de **R\$15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos)** por dia de efetivo exercício, observado, em todo caso, o teto previsto no art.7º da Lei 18.356, de 10 de maio de 2023.

Também serão oportunizados ao selecionado, opção por utilização de rota de ônibus, plano de saúde e capacitações disponibilizados ao servidor público.

8. Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do seguinte link:

Link para inscrição. <https://forms.gle/9L5XqcHgUPCSLFhw5>

Quando: a partir do dia 14/02/2024 até o dia 20/02/2024 às 23h59min.

Não será aceita a inscrição após às 23h59min do dia 20/02/2024, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado.

Os dados informados no ato da inscrição, são de total responsabilidade do candidato.

9. Comprovação de formação e experiência profissional

O candidato deverá no ato da inscrição anexar o currículo, informar os dados solicitados e declarar sua pontuação de acordo com o anexo I desse regulamento.

Os comprovantes de formação e de experiência profissional serão solicitados durante o processo seletivo.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de formação: diploma/declaração e certificado emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional: Carteira de trabalho (CTPS), declaração de vínculo empregatício ou prestação de serviço em pessoa jurídica devidamente registrada nos órgãos oficiais especificando cargo/função, atribuições, tempo de serviço, cópia de Diário Oficial com nomeações.

10. Informações gerais

A modalidade de trabalho, será presencial, na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

As etapas de dinâmica de grupo e entrevistas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na cidade de Fortaleza - CE.

Será de total responsabilidade do candidato, a soma da pontuação informada no ato da inscrição, bem como sua veracidade, comprovação e envio da documentação quando solicitada, sob pena de exclusão do mesmo no processo seletivo em caso de inautenticidade dos dados e comprovações.

A qualquer momento poderá ser solicitada documentação comprobatória que relacione a pontuação indicada pelo candidato no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos o contato deve ser feito apenas pelo e-mail: talentos@seplag.ce.gov.br.

11. Etapas do processo seletivo e programação

A programação possui caráter preliminar e está sujeita a alterações.

11.1 Análise curricular - 21/02 a 23/02/2024

Fase classificatória e eliminatória.

A análise curricular será baseada na pontuação declarada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Não será atribuído ranqueamento para utilização nas demais etapas, sendo classificados para as etapas seguintes e de forma progressiva, apenas os candidatos que atenderem as capacidades técnicas e comportamentais exigidas no perfil do cargo.

Os candidatos aprovados nessa etapa serão convocados via e-mail ou contato telefônico para participação nas demais etapas em horários e datas definidos e informados no ato do contato.

11.2 Dinâmica de grupo - 28/02 a 01/03/2024

Fase classificatória e eliminatória.

11.3 Entrevista por competência e teste prático - 11/03 a 15/03/2024

Fase classificatória e eliminatória.

11.4 Entrevista com o gestor - 20/03 a 22/03/2024

Fase classificatória



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Anexo Único

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PESSOA COORDENADORA					
Critério	Peso	Descrição	Pontuação	P. Máxima	
Formação	25%	Graduação completa em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Administração ou Pedagogia.	15 pontos	20	
		Graduação concluída em outras áreas do conhecimento ou segunda graduação	5 pontos		
		Especialização concluída na área de Gestão de Pessoas, Psicologia Organizacional, Educação Corporativa, Design Instrucional e afins.	15 pontos	20	
		Especialização em outras áreas do conhecimento ou segunda especialização	5 pontos		
		Mestrado concluído na área de Gestão de Pessoas e afins	10 pontos	10	
		Mestrado em andamento na área de Gestão de Pessoas e afins	5 pontos		
		Mestrado em outras áreas do conhecimento	5 pontos		
		Doutorado concluído na área de Gestão de Pessoas e afins	10 pontos	10	
		Doutorado em andamento na área de Gestão de Pessoas e afins	5 pontos		
		Doutorado em outras áreas do conhecimento	5 pontos		
		(Bônus) Cursos de extensão em formato de certificação ou formação na área de Treinamento e Desenvolvimento e afins com carga horária acima de 20 horas.	2,0 pontos	4	
		(Bônus) Cursos de extensão em formato de certificação ou formação na área de Treinamento e Desenvolvimento e afins com carga horária acima de 40 horas.	3,0 pontos	6	
		Total pontuação		70	
Experiência Profissional Requerida	25%	Experiência profissional em Gerenciamento de Projeto e Gestão de Processos : A. Não possui experiência profissional nesta área B. Até 1 ano C. Até 3 anos D. Até 5 anos E. Acima de 5 anos	No setor privado : A. Zero B. 1 C. 3 D. 5 E. 8	No setor público : A. Zero B. 3 C. 5 D. 7 E. 10	10
		Experiência profissional em Gestão de Pessoas e Lideranças (Gestão por Competências, Desenvolvimento de lideranças): A. Não possui experiência profissional nesta área B. Até 1 ano C. Até 3 anos D. Até 5 anos E. Acima de 5 anos	No setor privado : A. Zero B. 1 C. 3 D. 5 E. 8	No setor público : A. Zero B. 3 C. 5 D. 7 E. 10	
		Total pontuação			20
Experiência Profissional Desejada	25%	Experiência profissional docente ou em facilitação de cursos e treinamentos :	Pontuação		10
		A. Não possui experiência profissional nesta área	A. Zero		
		B. Até 1 ano	B. 2		
		C. Até 3 anos	C. 5		
		D. Até 5 anos	D. 8		
		E. Acima de 5 anos	E. 10		
	Total pontuação			10	
TOTAL	100%			100 pontos	

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - Cambéba - CEP: 60822-325

Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ (nome completo),
servidor(a) da esfera: () municipal; () estadual; () federal;
portador(a) do CPF _____ e RG _____
lotado(a) no cargo de _____
da Secretaria /órgão _____
na Coordenadoria/célula _____
com N° de matrícula _____
Cidade _____, Estado _____,
declaro, para fins de inscrição no Processo de Seleção para vaga de **Pessoa Coordenadora de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças – Codel**, referente ao regulamento 01/2024 da Secretaria Executiva de Políticas Estratégica para Liderança -Sexec-LID, pertencente a **Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - Seplag**, informo ter dado ciência e ter a concordância dos meus gestores sobre minha participação no processo seletivo, e em caso de aprovação, estarei possibilitado(a) de assumir o cargo.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Gestor: _____

Cargo do Gestor: _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do gestor (a)
(responsável pela possível liberação)